



## LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Fundação Ambiental Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 163 e parecer técnico nº 03/2017, concede a presente **Licença Ambiental de Instalação**:

### Empreendedor

Nome: Adão Natal Bonetti
Endereço: Rua Alexandre Duminelli, s/nº, Rio Cedro Médio, Nova Veneza.
Município: Nova Veneza
CPF/CNPJ: 221.459.159-15

### Para a atividade de

71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos
--

### Localizada em

Endereço: Rua Alexandre Duminelli
Coordenadas planas UTM: UTM X 640.575,25 m E; UTM Y 6.823.510,53 m N

### Da viabilidade

- A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a <b>viabilidade de implantação</b> do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
---

### Prazo de validade:

(24) meses, a contar da presente data.
--

### Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 23 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE



### Condições gerais

- I. Esta Licença não dispensa a Licença Ambiental de Operação – LAO;
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- III. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença ambiental, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- VI. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VII. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- VIII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

### Condições de validade

#### 1. Descrição do empreendimento

Loteamento Antonio Bonetti

Local: Rua Alexandre Duminelli

Bairro: Rio Cedro Médio

Município de Nova Veneza.

Matrícula: 14.935

Área do Imóvel: 9.492,83 m<sup>2</sup>

Área de Arruamento: 1.923,41 m<sup>2</sup>

Área Verde: 756,94 m<sup>2</sup>

Área de Utilidade Pública: 756,94 m<sup>2</sup>

Área Líquida: 7.569,42 m<sup>2</sup>

Nº de Lotes: 13

#### 2. Atividades de Implantação

- Instalação de placas informativas contendo nome da empresa, endereço, número do processo FUNDAVE, responsável técnico e o número LAI, bem como seu prazo de validade;
- Abertura de ruas;
- Instalação de rede de drenagem, caixa de passagem e bocas de lobo;
- Instalação de rede de abastecimento de água;



**2. Atividades de implantação:**

- Instalação da Rede de Fornecimento de Energia Elétrica;
- Demarcação dos Lotes com Marcos de Concreto.
- Cercamento e Recomposição da Área Verde;
- Demarcação da Área de Utilidade Pública.

**3. Aspectos florestais:**

- O loteamento deverá ser contemplado com Área Verde de 756,94m<sup>2</sup>.
- Uso de APP: Não se aplica.
- Supressão de vegetação: Não se aplica.

**4. Principais impactos:**

- a) Alteração da paisagem;
- b) Impactos sobre a água;
- c) Geração de resíduos sólidos;
- d) Geração de gases e poeira.
- e) Geração de ruídos
- f) Impactos sobre a comunidade local.

**5. Medidas mitigadoras:**

- a) Alteração da paisagem: Revegetação do passeio das ruas e suavização do relevo.
- b) Impactos sobre a água: Implantação de sistema de tratamento de esgoto doméstico conforme norma da NBR 7229/93 e 13969/97.
- c) Geração de resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados no empreendimento serão encaminhados a aterro sanitário pela Prefeitura Municipal.
- d) Geração de gases e poeira: Será realizada a aspersão das vias públicas quando a umidade do ar e solo for baixa.
- e) Geração de ruídos: Execução das obras no período diurno e manutenção das máquinas.
- f) Impactos sobre a comunidade local: Execução das obras no período diurno e manutenção das máquinas. Divulgar a nível local, um plano de obras e de operação para ciência da comunidade local.
- g) Cercar e plantar espécies frutíferas nativas na Área Verde;

**6. Condições Específicas**

- Fazer a destinação adequada dos resíduos sólidos.
- Implantação de sistema de tratamento de esgoto doméstico conforme norma da NBR específica.
- Aspergir as vias públicas com água quando a umidade do ar e solo for baixa.
- Prevenir vazamento de óleo das máquinas.
- Executar o loteamento no período diurno
- Divulgar em nível local, um plano de obras para ciência da comunidade.
- Drenagem pluvial de água para evitar o carregamento de sedimentos para os corpos d'água.
- Compactação das estradas com seixo rolado para diminuição de emissão de poeira.
- Recomenda-se o plantio de árvores ornamentais nas áreas de passeio público.
- Cercar e plantar espécies frutíferas nativas na Área Verde do Empreendimento.

- Observações: A Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida antes do vencimento desta LAI, seguindo-se todos os itens da Instrução Normativa 03.

**Nova Veneza, 23 de Janeiro de 2017**

---

**Juliano Mondardo Dal Molin**

Presidente da FUNDAVE